imirante 'com

EQUATORIAL ENERGIA DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ/MF n° 32.695.147/0001-30 - NIRE 21.300.012.559

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE
2023.1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 21 de março de 2023, às 11 horas, na sede
social da EQUATORIAL ENERGIA DISTRIBUIÇÃO S.A. ("Companhia"), sociedade por
ações, localizada na Avenida dos Portugueses, n° 2.001, Anjo da Guarda, Cidade de São
Luís. Estado do Maranhão, CEP 65085-581.2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação
em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo
124, §4°, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").
3. PRESENÇA: Presentes os acionistas detentores da totalidade do capital social votante
da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presenca de Acionistas da Companhia. Luts. Estado to Maranhão. CEP 55085-\$12. CONVOCAÇÃO. Dispensacio acumpos ado em razão da presança da totalidade dos acionistas da Companhía, nos termos of artígo 124, \$4º. da Lei nº 6. 404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). 3. PRESENÇA: Presentes os acionistas de clentores da Companhía, conforme assinaturas no Luro de Presença de Acionistas da Companhía, de Companhía, conforme assinaturas no Luro de Presença de Acionistas da Companhía da Companhía, que conviduo o diretor. José Silva Sobral Lucas Tavares de Lima, indicado pelos acionistas nos termos do art. 7, parágrafo unico, de Estatuto Social da Companhía, que conviduo o diretor. José Silva Sobral Nelo para sercelariar os trabalhos. 5. ORDEM DO DIA: Returiram-se os acionistas da Companhía para examinar, discutir e volar a respeito da seguinine ordem do dia: (i) a lavartura da presente ata de assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a artificação da caleibração do acordo de investimento em 21 de março de 2023 entre a EOUATORIAL ENERGIA S.A., sociedade por ações de capital aberto com endereço na Alameda A, Quadra SOS, nº 100, saía af. Loteamento Outlandinha, Altos do Calhau, CEP 65070-900, na Cidade de São Paulo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ.MF sob o nº 60, 720, 190, de 300, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ.MF sob o nº 60, 701, 190/4816-09 ("Itati"), com a interveniência e anuência da Companhía, que tem por objeto, dentre outras mateliars, regular os termos e condições para a realização de investimento na Companhía, pelo Itaú, no valor aproximado de R\$2, 200, 000, 000, 00 (dois bilhões de reals), mediante a emissão de ações preferenciais classe B de emissão da Companhía, que, inclusive, passarão a ser denominadas ações preferenciais classe A ("Ações Preferenciais Classes B"); (n) a atliteração da Soma paula, que, inclusive, passarão a ser denominadas ações preferenciais classe A ("Ações Preferenciais Classes B"); ("Quadra Sorgos preferenciais a cuadra da Burlanda d emissao, para distribuiçao publica com estorgos festritos, nos termos da instruçao da Comissão de Valores Mobillarios ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476", "Oferta Restrita", "Emissão das Notas Comerciais Escriturais" e "Notas Comerciais Escriturais") respectivamente); (xii) também em decorrência da contribuição do Acervo Líquido, a celebração de instrumento de aditamento, por meio do qual a Companhia assumirá a posição de emissora na "Escritura Particular da 6º (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Serie Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Equatorial Energia S.A." ("Escritura de Emissão"), referente à emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, no valor total de R\$1.578.983.316.00 (um bilhão, quinhentos e setenta e oito milhões, novecentos e oitenta e três mil e trezentos e dezesseis reais), na respectiva data de emissão, para distribuição pública, sob rito de registro automático, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobillários") e da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Flesolução CVM 160", "Oferta com Registro Automático", "Emissão das Debêntures" e Debêntures" respectivamente); e (xiii) a autorização para que qualquer diretor ou procurador constituído nos termos do Estatuto Social da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta assembleia 6. DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram o quanto segue: 6.1. Aprovar, por unanimidade, a lavratura da presente ata de assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §15", da Lei das Sociedades por Ações. 6.2. Aprovar, por unanimidade, a ratificação da celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do Acordo de Investimento. ciais Classe B, simplesmente as "Ações Preferenciais": (i) Não terão direito de voto excela exclusivamente (Å) na hipotese de Companhã destor de pagar os Dividendos Privilegiados, conforme definição abaixo, a que as Ações Preferenciais lizerem us nos formos da
protitac de Dividendos, conforme definição abaixo, por 3 (tiés) secritorios secoras consociupor Ações; o (B) nas hipoteses previstas no Estatuto Social e no acordo de acionistas arquivado na sudo da Companhãa, as Ações Preferenciais terão direito aos dividendos distriburegistrados de dompanhãa, as Ações Preferenciais terão direito aos dividendos distribudados as sudo da Companhãa, as Ações Preferenciais terão direito aos dividendos distribudados exercicio social, aos seus acionistas, as fue que o valor fetal page em referido exercicio
seja equivalente aos montantes abaixos ("Dividendos Privilegiados") sendo certo que o
subviendos Privilegiados devidos aos es titulares das Ações Preferenciais senão alocados na
proportida de 16 des 60 (a) de come mismo de des des des consociales de companhão de
companhão de 18 de 18 (a) de come mismo de companhão de companhão de
companhão de 18 de 18 (a) de come mismo de companhão de companhão de
companhão de 18 de 18 (a) de come mismo de companhão de companhão de
companhão de 18 de 18 (a) de companhão de companhão de companhão de
companhão de companhão de companhão de companhão de companhão de
companhão de companhão de companhão de companhão de
companhão de companhão de
companhão de companhão de
companhão de companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão de
companhão dos com base em lucros da (1) Equatorial Maranhão e Equalorial Pará existentes nas suas respectivas informações financeiras intermediárias de 31 de outubro de 2019, em relação ao exercício de 2019 e relativos aos demais exercícios anteriores, bem como os montantes contabilizados em suas contas de reserva patrimonial até 31 de outubro de 2019, as Ações Preferenciais não receberão qualquer montante a tífulo de dividendo; e (2) lucros da Equatorial Plauí existentes nas suas informações financeiras intermediárias de 30 de setembro de 2022, em relação ao exercício de 2022 e relativos aos demais exercícios anteriores, bem como os montantes contabilizados em suas contas de reserva patrimonial até 30 de setembro de 2022, as Ações Preferenciais não receberão qualquer montante a título de dividendo, (ii.9) Observado o disposto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, os Dividendos Privilegiados declarados em benefício do titular das Ações Preferenciais classe B deverão ser pagos exclusivamente para as Ações Preferenciais Classe A, sendo certo, anda, que (i) as Ações Preferenciais Classe B apenas farão jus aos dividendos referentes ao Lucro Líquido auferido pela Companhia no exercício social de 2022, caso tais dividendos tenham sido declarados após a sua emissão e (ii) a Companhia não poderá declarar dividendos dentro do período de 6 (seis) meses imediatamente posteriores à subscrição das Ações Preferenciais Classe B pelo seu títular. (ii.10) As características, preferências e vantagens conferidas às Ações Preferenciais estabelecidas no Estatuto Social da Companhia deverão ser mantidas nos termos do acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia, ero conferidas às Ações Preferenciais estabelecidas no Estatuto Social da Companhia e ou qualquer reorganização societária (dais como incorporações, inclusive de ações, fusões, cisões ou outros), (iii) A Companhia terá por polífica a declaração, distribuição e pagamento de dividendos anuais, desde que haja lucro líquido apurado e/ou reserva de lucros, o tal caso a liquidação aconteça durante o exercício social de 2023; (il) 17,50% (dezessete inteiros e cinquenta centésimos por cento) do valor total do reembolso do capital caso a liquidação aconteça durante o exercício social de 2024; (ili) 22,50% (vinte e dois inteiros e

São Luis, 28 de março de 2023 noventa e um milhões, setecentos e dezessete mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), dividido em 3.637513.056 (três bilhões, seiscentas e trinta e sete milhões, quinhentas e treze mil e cinquenta e seis) ações ordinárias e 397.661.749 (trezentas e noventa e sete milhões, seiscentas e sessenta e uma mil, setecentas e quarenta e nove) Ações Preferenciais Classe A, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Asembleias Garais. Parágrafo Segundo – As Ações Preferenciais Classe A e as Ações Preferenciais Classe B de emissão da Companhia (em conjunto, as "Ações Preferenciais") têm as seguintes características e vantagens comuns, exceto conforme aqui distinguido: (i) Não terão direito de voto, exceto, exclusivamente, (A) na hipõtese da Companhia deixar de pagar os Dividendos Privilegiados, conforme definição abaixo, a que as Ações Preferenciais fizerem jus, nos termos da Política de Dividendos conforme definição abaixo, por 3 (três) exercícios sociais consecutivos, observadas as demais hipôteses previstas expressamente na Lei les características e vantagens comuns, exceto conforme aqui distinguido: (i) Não ferão direito de voto, exceto, exclusivamente. (A) na hipótese da Companhia deixar de pagar os Dividendos Privilegiados, conforme definição abaixo, a que as Ações Preferenciais fizerem jus, nos termos da Política de Dividendos conforme definição abaixo, por 3 (frés) exercícios sociais consecutivos, observadas as demais hipóteses previstas expressamente na Lei das Sociedades por Ações e (B) nas hipóteses previstas no Paragrafo Unico do Artigo 8° abaixo. (ii) Observado o disposto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, as Ações Proferenciais de emissão da Companhia terão direito aos dividendos distribuidos pela Companhia, as Ações Proferenciais de emissão da Companhia terão direito aos dividendos distribuidos pela Companhia, de acordo com os termos e condições estabelecidos abaixo, em cada exercício social, aos seus acionistas, até que o valor total pago seja equivalente aos montantes indicados abaixo ("Dividendos Privilegiados") sendo certo que os Dividendos Privilegiados aos titulares cas Ações Preferenciais Casses A e 80,4% (oltenta inteiros e quatro décimos por cento) para as Ações Preferenciais Classes A e 80,4% (oltenta inteiros e quatro décimos por cento) para as Ações Preferenciais Classes A e 80,4% (oltenta inteiros e quatro décimos por cento) para as Ações Preferenciais Classes A e 80,4% (oltenta inteiros e quatro décimos por cento) para as Ações Preferenciais Classes A e 80,4% (oltenta inteiros e quatro décimos por cento) para sa Ações Preferenciais Classes A e 80,4% (oltenta inteiros e quatro décimos por cento) para as Ações Preferenciais Classes A e 80,4% (oltenta inteiros e quatro decimos por Ações e cultiva de companhia companh dividendo remanescente, exceto pela hipótese de distribuição de dividendos com base na reserva de lucros prevista no item (ii.6) abaixo. (ii.3) Nos exercícios sociais em que o valor dos dividendos declarados for igual ou inferior ao montante dos Dividendos Privilegiados para o referido exercício, as Ações Preferenciais farão jus à integralidade dos dividendos declarados em referido exercício. (ii.4) Nos exercícios sociais em que o valor dos dividen-dos declarados naquele exercício for superior ao montante dos Dividendos Privilegiados para aquele exercício, as Ações Preferenciais receberão os Dividendos Privilegiados e as ações ordinárias de emissão da Companhia receberão todo o saldo remanescente do valor declarado absorvado a quanta provista em acerde do estables pravilvado as contestados escala escala de acercial de securidados escala escala de acercial de securidados escala escala de acercial de securidados escala por escala escala escala de acercial de securidados escala escala escala escala de escala esca para aquele exercício, as Ações Preferenciais receberão os Dividendos Privilegiados e as ações ordinárias de emissão da Companhia receberão todo o saldo remanescente do valor declarado, observado o quanto previsto em acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia e no Estatulo Social. (II.5) Os acionistas não estão obrigados a aprovar em assembleia geral a distribuição da totalidade dos Dividendos Privilegiados, em cada exercício social, nos termos do item (ii) acima, ficando apenas obrigados a aprovar em assembleia geral a distribuição de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido a título de dividendos. Caso a assembleia geral delibere pela não distribuição de lucro líquido em montante equivalente aos Dividendos Privilegiados (i.e., caso o montante distribuido ás Ações Preferencials seja inferior aos respectivos percentuais do Lucro Líquido elencados acima, conforme o exercício), o montante do lucro líquido não distribuído deverá ser alocado para a reserva de lucros. (i.6) A distribuição de dividendos com base na reserva de lucros respeitará o percentual do Lucro Líquido do ano de sua efetiva distribuição, conforme elencado item (ii) acima. (iii.7) Não obstante a alocação de parte de montante do lucro líquido para a reserva de lucros, em qualquer exercício social a Companhia deverá distribuir aos acionistas, observado o quanto estabelecido em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido. (iii.8) Os Dividendos Privilegiados declarados em benefício do titular das Ações Preferenciais antes da data de emissão das Ações Preferenciais Classe B deverão ser pagos exclusivamente para as Ações Preferenciais Classe A, sendo certo, ainda, que (i) as Ações Preferenciais classe B apenas farão jus aos dividendos referentes ao Lucro Líquido auferido pela Companhia no exercício social de 2022, caso tais dividendos tenham sido declarados após a sua emissão; e (ii) a Companhia, a partir de lucros da Equatorial Maranhão e Equatorial Par lação ao exercício de 2022 e relativos aos demais exercícios anteriores, bem como os montantes contabilizados em suas contas de reserva patrimonial em 30 de setembro de 2022. Para fins de esclarecimentos, (1) os montantes a serem distribuídos à conta de reservas patrimoniais pela Equatorial Maranhão e pela Equatorial Pará deverão ser inicialmente considerados como constituídas até 31 de outubro de 2019; e (2) os montantes a serem distribuídos à conta de reservas patrimoniais pela Equatorial Piauí deverão ser inicialmente considerados como constituídas até 30 de setembro de 2022. A partir do momento que as distribuições à conta de reservas patrimoniais pelas Subsidiárias superarem o montante das reservas patrimoniais mencionadas acima, incluindo distribuições já realizadas até o momento as decês Proferenciais passação a fazra fus acompandas dos des distribuições de discontratores des discontratores des discontratores de contratores de con comortante das reservas patrimoniais mendonadas acima, incluindo distribuições já realizadas alto, monante, as Ações Peterenciais serias, o a later ju as ser acima inclusiva de como termos do tem (e.3) acima, as Ações Peterenciais trafo jus as reservas patrimoniais considerativas considerat

Companhía. Fator Prémio = (i) 15% (quinze por cento) do valor total do reembolso do capital caso a liculdação aconteça durante o exercício social de 2023; (ii) 75,0% (cipital caso a liquidação aconteça durante o exercício social de 2026; (ii) 25,0% (vinte a cois inteliors a cinquenta centésimos por cento) do valor total do reembolso do capital caso a liquidação aconteça durante o exercício social de 2026; (iv) 30% (tinta por cento) do valor total do reembolso do capital caso a liquidação aconteça durante o exercício social de 2026 (vi) 40% (tinta por cento) do valor total do reembolso do capital caso a liquidação aconteça durante o exercício social de 2026 (vi) 40% (tinta por cento) do valor total do reembolso do capital caso a liquidação aconteça durante o esequido semestre do exercício social de 2027, (vi) 45% (tinta ecino por cento) do valor total do reembolso do capital caso a liquidação social de 2028 ou durante o primeiro semestre do exercício social de 2029; (vi) 40% (quarenta por cento) do valor total do reembolso do capital caso a liquidação aconteça durante o exercício social de 2029; (vi) 50% (cinquenta por cento) do valor total do reembolso do capital caso a liquidação aconteça durante o exercício social de 2029; (vi) 15% (cinquenta por cento) do valor total do reembolso do capital caso a liquidação aconteça durante o exercício social de 2029; (vi) 40% (quarenta por cento) do valor total do reembolso do capital caso a liquidação aconteça durante o exercício social de 2029; (vi) 15% (cinquenta por cento) do valor total do reembolso do capital caso a liquidação aconteça durante o exercício social de 2029; (vi) 15% (cinquenta por cento) do valor total do reembolso do capital social total de 2029; (vi) 15% (cinquenta por cento) do valor total do reembolso do capital social total de 2029; (vi) 15% (cinquenta por cento) do valor total do reembolso do capital social do capital social do 2029; (vi) 25% (cinquenta por cento) do valor de 2029; (vi) 25% (cinquenta por cento) do valor de 2029; (vi) 25% (cinquen leriais, exceto se expressamente exigida por autoridade governamental e/ou para atendimento da legislação e integralizado, é de R\$ 3.791.717734,18 (très bilhões, selecentos e levials, exceto se expressamente exigida por autoridade governamental e/ou para atendimento da legislação aplicável; e (q) qualquer reestruturação societária envolvendo a Companhia, incluindo, sem limitação, nos casos de tusão, cisão, incorporação (incluindo incorporação de ações) e transformação." 6.10. Aprovar, por unamimidade, a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual, já refletindo as deliberações aprovadas na presente assembleia, passará a vigorar com a redação constante do Anexo III a esta tat. 6.11. Aprovar, por unamimidade, em decorrência da contribuição do Acervo Líquido, a celebração de instrumento de aditamento referente à Oferta Restrita, por meio do qual a Companhia passa a figurar como emitente das Notas Comerciais Escriturais, de acordo com as condições e características detalhadas na minuta do "Segundo Aditamento ao Termo de Emissão da 1º (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Unica, para distriturada na sede da Companhia ("Segundo Aditamento ao Termo de Emissão Nos"), companhia estacam-se as seguintes características e condições principais; (1) Locadente as quais destacam-se as seguintes características e condições principais; (1) Locadente as quais destacam-se as seguintes características e condições principais; (1) Locadente as quais destacam-se As Notas Comerciais Escriturais, of a cidade de São Luís, Estado do Maranhão; (ii) Válor Total da Emissão Nos Notas Comerciais Escriturais for de R\$ 500,000,000,000 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão Nos ("Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário: das Notas Comerciais Escriturais for de R\$ 1000,000 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão Nos ("Valor Nominal Unitário Nos"); (ii) Data de Emissão Nos para dos os fins e efetios legais, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais servitar de Emissão N antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido no Segundo Aditamento ao Termo de Emissão NCS; sou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, conforme fornula prevista no Segundo Aditamento ao Termo de Emissão NCS; (wij) Pagamento da Remuneração NCS; sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, Resgate Antecipado Facultativo, Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) com o resgate da totalidade das Notas Comerciais Escriturais ou Aguiscião Facultativa (conforme definido abaixo) com o cancelamento da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, nos termos previstos no Segundo Aditamento ao Termo de Emissão NCS, a Remuneração NCS será paga em uma única parcela, na Data de Vencimento NCs; (xviii) Preço de Subscrição e Forma de Integralização: as Notas Comerciais Escriturais serão subscritas e integralização as Notas Comerciais Escriturais ("Data de Integralização"), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso seja possível a integralização e integralização das Notas Comerciais Escriturais ("Data de Integralização"), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso seja possível a integralização em mais de uma data, a Nota Comerciais Escriturais ("Data de Integralização"), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso seja possível a integralização os sevas paga esta de línicio da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização. As Notas Comerciais Escriturais poderãos es subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, a exclusivo critério do Coordenador Lider (conforme definido abaixo), se for o caso, no ato de subscrição de las, cesde que aplicado de forma iqualitária à fobalidade da considerando a verta de l'escriturais para de l'escriturais de l'escriturais escriturais escriturais escriturais escriturais escriturais escriturais escriturais escriturais escriturais devida aos titulares das Notas Comerciais Escriturais, os debitos em atraso vencidos e nao pagos pela Companhia ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou in-terpelação judicial ou extrajudicial (1) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (2) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"); (xxv) Vencimen-to Antecipado: observado o disposto no Segundo Aditamento ao Termo de Emissão NCs, as obrigações relativas às Notas Comerciais Escriturais deverão vir a ser consideradas antecipadamente vencidas pela agente fidusário, as qualidade de revergante dos titus as obrigações relativas às Notas Comerciais Escriturais deverão vir a ser consideradas antecipadamente vencidas pelo agente fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Notas Comerciais Escriturais, independentemente de aviso, interpelação ou no tificação, judicial ou extrajudicial, em razão da ocorrência de determinados eventos, os quais serão descritos no Segundo Aditamento ao Termo de Emissão NCs. Em caso de vencimento antecipado das obrigações relacionadas às Notas Comerciais Escriturais, com pagamento da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, com o seu consequente cancelamento, pelo Valor Nominal Unitário NCs, acrescido da Remuneração NCs aplicável, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos do Segundo Aditamento ao Termo de Emissão NCs, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que for notificada pelo agente fiduciário da declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos do Segundo Aditamento ao Termo de Emissão NCs, em até 2 (dois) Dias Uteis contados da data em que for notificada pelo agente fiduciário da declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais. O pagamento ora descrito deverá ser efetuado fora do âmbito da 83; (xxvi) Procedimento de Distribuição: as Notas Comerciais Escriturais foram objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos, com a intermediação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), sob regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais Escriturais, nas condições revistas no "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Estorços Restritos, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da 1º (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Unica, da Equatorial Energia S.A.", celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"); (xxviii) Público-alvo da Oferta Restrita: o Público-alvo da Oferta Restrita é composto exclusivamente por "Investidores Profissionais", conforme definido do artigo 11 da Resolução CVM n° 30, de 11 de maio de 2021; (xxviii) Plano de Distribuição: o plano de distribuição será organizado pelo Coordenador Líder e seguirá os porocedimentos descritos na Instrução CVM d° 46 e no Contrato de Distribuição, tendo como público-alvo exclusivamente Investidores Profissionais. Para tanto, o Coordenador Líder poderá acessar, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, sendo possível a subscrição ou aquisição de Notas Comerciais Escriturais por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, nos termos do artigo 3º, incisos I el II, da Instrução CVM 476 (xxix) Banco Liquidante e Escriturais nos caracteristicas de São Paulo, Banco Liquidante de São Paulo, banco liquidante da Emissão NCs é o Itaú Corretora de Valores

aprovação as matérias indicadas abaixo pela Companhia ou pelas Subsidiárias dependerá de prévia aprovação de litulares dos titulares dos Alcos Preferenciais, caso emitidas, sendo vedada e nula de pleno direito a aprovação, contratação ou prática, direta ou indireta, de qualsquer desassa matérias pela Companhia ou pelas Subsidiárias (neste caso, apenas no que tor expressamente aplicável para as Subsidiárias), bem como por qualquer de seus respectivos administradores sem a prévia e expressa aprovação actima referda; e/o alteração nas preferências, vantagens, características e/ou condições das Ações Preferenciais (incluindo políticas ou patrimoniais) ou, ainda, alteração em qualquer outra classe de ações da Companhia – existentes ou que venham a existir no futuro – ou criação de nova classe de ações que possam acarretar mudanças nas preferências vantagens, características e/ou condições das Ações Preferenciais; (e) alteração na política de dividendos, na política de distribuição de lucros, e/ou na política de distribuição de lucros, e/ou na política de cistinação de parte do lucro líquido da Companhia para eventual constituição ou incremento de qualsquer reservas previstas na Lei das Sociedades por Ações ou neste Estatuto Social, exceto no caso de reserva legal ou de reserva de lucros; (d) utilização da reserva de lucros da Companhia para destinação diversa que o pagamento de dividendos; (e) qualquer utilização da reserva de lucros da Companhia para destinação diversa que o pagamento de dividendos; (e) qualquer utilização da reserva de capital da Companhia, exceto para a absorção de prejuero a TS 10.00.00.00.00 (dez milhões de reais), individualmente ou de forma agregada, no mesmo exercício social; (g) prestação de fisneas, avais ou quaisquer outras garantias, pela Companhia, em udor superior a RS 10.00.00.00.00 (dez milhões de reais), individualmente ou de forma agregada, no mesmo exercício social, exesto pela prestação de fisneas, avais ou quaisquer porta pagamenta, exercidado a constituida da companhia em socie vedada e nula de pleno direito a aprovação, contratação ou prática, direta ou indireta, de quaisquer dessas matérias pela Companhia ou pelas Subsidiárias (neste caso, apenas no derantes, exceto se expressamente exigida por autoridade governamental e/ou para aten-dimento da legislação aplicável; (o) aumento ou redução do capital social da Companhia; (p) alteração, rescisão, cessão ou renúncia de direitos de qualquer um dos Contratos Majumento da legislação aplicável; (o) aufmento ou redução do capital social da Companhia; (p) alteração, rescisão, cessão ou renúncia de direitos de qualquer um dos Contratos Materia, ou composito de la composito de descripción de la composito de la compo de Emissão). O preço de integralização das Debênturés (a) na primeira Data de Integrali-zação Debêntures (conforme definido abaixo) será o seu Valor Nominal Unitário Debêntures; e (b) nas Datas de Integralização Debêntures posteriores à primeira Data de Integrali-zação Debêntures será o Valor Nominal Unitário Debêntures, acrescido da Remuneração Debêntures, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização Debêntures até a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização Debêntures"). As Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido exclusivamente pelo Cojuves poderão ser colocadas com sigio ou desigio, a ser definido exclusivamente pelo Coordenador Lider, se for casa, on acto de subscrição de Debethurae, sicie que referido
agro ou desigio seja nativado comente anderada de la tradición de Debethurae (social que referido
agro ou desigio seja nativado comente a designa de la comente de

Emissão das Debentures aqueles que forem Debenturistas no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento; e (xxxiii) Demais características e condições: as demais características das Debêntures e da Oferta com Registro Automático

encontrar-se-ão descritas no Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão das Debêntures

6.13. Aprovar, por unanimidade, a autorização dos diretores ou procuradores constituídos nos termos do Estatuto da Companhia para praticarem todos os atos, tomarem todas as medidas e assinarem todos os documentos convenientes ou necessários para dar cumpri

mento às deliberações ora aprovadas, incluindo, sem limitação, a contração de instituições financeiras autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para os serviços de escritu-ração de ações e de outros valores mobiliários, a celebração do Segundo Aditamento ao Termo de Emissão NCs, do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão das Debentures e

Iermo de Emissão NCs, do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão das Debentures e dos demais documentos eventualmente necessários à condução da Oferta Restrita e da Oferta com Registro Automático. 7. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e, depois de lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Mesa: Presidente: Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima; Secretário: José Silva Sobral Neto. Acionistas Presentes: Equatorial Energia S.A. (representada por Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima e José Silva Sobral Neto) e Itaú Unibanco S.A. (representado por Daniela Vieira Bragarbyk e Guilherme Lucio Silva Neto). Certifico o registro em 22/03/2023 sob o nº 20230282725, Carlos André de Moraes

ponotonial



Oterta Hestrita encontrar-se-ao descritas no Segundo Aditamento ao Termo de Emissao NCs. 6.12. Aprovar, por unanimidade, também em decorrência da contribuição do Acervo Líquido, a celebração de instrumento de aditamento referente à Oferta com Registro Automático, por meio do qual a Companhia passa a figurar como emissora das Debêntures, de acordo com as condições e características detalhadas na minuta do "Primeiro Aditamento à Escritura Particular da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Equatorial Energia S.A." ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão das Debêntures"), dentre as quais destacam-se as seguintes características e condições principais: (i) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão das Debêntures de Condições principais: (ii) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão das Debêntures de Condições principais: (ii) Valor Total da Emissão: o se setanta e oito milhões povecentos e

condições principals. (i) valor lotar da Emissão. O valor lota da Emissão das Deefitules foi de R\$ 1.578.983.316,00 (um bilhão, quinhentos e setenta e oito milhões, novecentos e oitenta e três mil e trezentos e dezesseis reais), na Data de Emissão Debêntures (conforme abaixo definido) ("Valor Total Emissão Debêntures"); (ii) Valor Nominal Unitário: o valor no-

abaixo definido) ("Valor Iotal Emissão Debentures"); (ii) Valor Nominal Unitário: o Valor no-minal unitário das Debêntures, foi de R\$ 1,00 (um real), na Data de Emissão Debêntures ("Valor Nominal Unitário Debêntures"); (iii) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 8 de março de 2023 ("Data de Emissão Debêntures"); (iv) Número da Emissão: A Emissão das Debêntures representou a 6º (sex-ta) emissão de debêntures da Equatorial e, mediante a formalização do Primeiro Aditamen-to à Escritura de Emissão das Debêntures, representa a 2º (segunda) emissão de debên-tures da Companhia; (v) Número de Séries: a Emissão das Debêntures foi realizada em série única; (vi) Quantidade de Debêntures: foram emitidas 1.578.983.316 (um bilhão, qui-hentas e setenta e oito milhões, novecentas e oitenta e três mil trezentas e dezesseis) de

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Pereira, Secretário-Geral, JUCEMA

D4Sign f66e940e-a89d-4098-9d85-971da4f108dd - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 27 de March de 2023, 18:22:31



EQUATORIAL RRR pdf

Código do documento f66e940e-a89d-4098-9d85-971da4f108dd



Assinaturas



RADIO MIRANTE LTDA:05753611000124 Certificado Digital opec.imirante@mirante.com.br Assinou

Eventos do documento

27 Mar 2023, 18:20:07

Documento f66e940e-a89d-4098-9d85-971da4f108dd **criado** por PABLO RODRIGO DE CASTRO E LIMA (d791b641-da10-4b1f-8f3a-38a6d72f544f). Email:opec.imirante@mirante.com.br. - DATE_ATOM: 2023-03-27T18:20:07-03:00

27 Mar 2023, 18:21:20

Assinaturas **iniciadas** por PABLO RODRIGO DE CASTRO E LIMA (d791b641-da10-4b1f-8f3a-38a6d72f544f). Email: opec.imirante@mirante.com.br. - DATE ATOM: 2023-03-27T18:21:20-03:00

27 Mar 2023, 18:22:02

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RADIO MIRANTE LTDA:05753611000124 Assinou Email: opec.imirante@mirante.com.br. IP: 167.249.170.60 (167-249-170-60.wikitelecom.com.br porta: 12194). Dados do Certificado: CN=RADIO MIRANTE LTDA:05753611000124, OU=38016084000124, OU=Videoconferencia, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR. - DATE ATOM: 2023-03-27T18:22:02-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f829328b1e0bfc66917c9b726d54f15b3f6946b06cce96ed7e936904e9eb3d51 (SHA512):bb3302937250865f545a2a22f44a4c4b3b49dbc399394b58c828d4429f204a6eb33f1861812e164441aef439e8adfc4a350ac9a3d71e55e2c53673d415377197

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign